



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitschek, 327- CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



EDITAL Nº 003/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, **Sr. SAULO CESAR GUERRA** no uso de suas atribuições legais, Torna-se Público.

CONVIDA, toda a população do Município de Lidianópolis, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE ao 2º QUADRIMESTRE DE 2014**, de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) nº001/2000, de 04/05/2000, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2014, Segunda-feira, as 15:00 (Quinze horas)**, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis-Pr.

Esperando poder contar com a costumada atenção de Vossas Senhorias ao disposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. (25/09/2014).


SAULO CESAR GUERRA
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

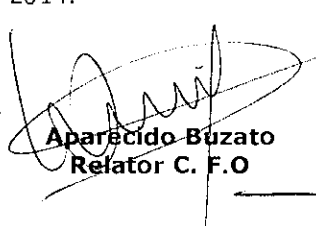
Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

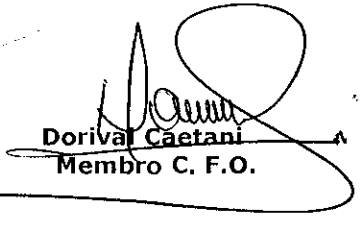


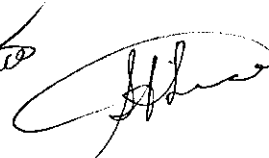
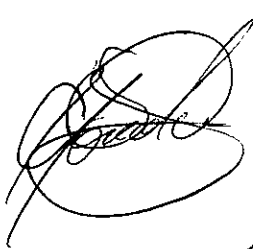
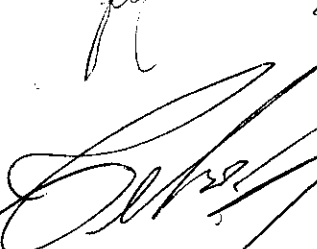
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2014.

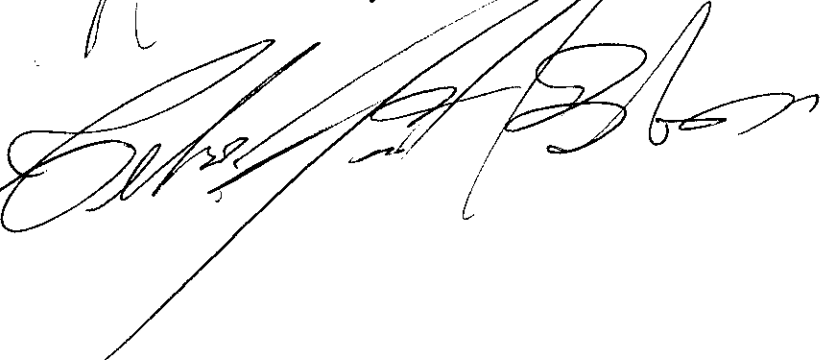
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2014, às quinze horas (15:00), na Câmara Municipal de Lidianópolis, atendendo convocação do Presidente da Câmara, Sr. Saulo Cesar Guerra, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública os Vereadores, representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2014, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2014. Coordenou os trabalhos o Senhor Edmauro Watanabe, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2014, com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 7.942.305,66 (Sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) e as DESPESAS LIQUIDADAS foram de R\$ 7.990.254,74 (Sete milhões novecentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), no período de janeiro a AGOSTO de 2014. Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 20,35% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 28,02% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL totalizaram o valor de R\$ 4.931.312,59 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), representando assim 45,63% da Receita corrente Liquida. Feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre, o Sr. Edmauro falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01. O senhor Edmauro deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Lidianópolis, 29 de setembro de 2014.


Sergio Carlos Mendes
Presidente C. F.O.


Aparecido Buzato
Relator C. F.O.


Dorival Caetani
Membro C. F.O.

 Manoel
 Budgcompos





Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

2º QUADRIMESTRE/2014

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **29/09/2014**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

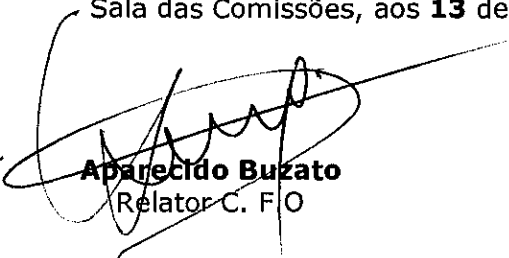
Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º., da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **20,35%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **28,02%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **45,63%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **13** de **outubro** de **2014**.

VEREADORES:


Sergio Carlos Mendes
Presidente C. F.O.


Aparecido Buzato
Relator C. F.O


Dorival Gaetani
Membro C. F.O.



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281



MESA DIRETORA **Audiência Pública** **2º QUADRIMESTRE/2014**

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **29/09/2014**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

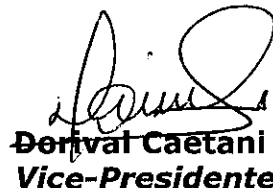
Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois essa Mesa Diretora, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamentos, após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **20,35%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **28,02%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **45,63%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

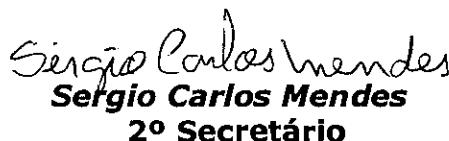
Sala das Sessões, aos **13 de outubro de 2014**.

VEREADORES:


Saulo Cesar Guerra
Presidente


Dorival Caetani
Vice-Presidente


Antônio Aparecido dos Santos
1º Secretário


Sérgio Carlos Mendes
2º Secretário

The diagram shows a horizontal beam of length \$L\$ resting on a vertical support. A downward arrow labeled \$W\$ is positioned at the midpoint of the beam. An upward arrow labeled \$R\$ is located at the right end of the beam where it meets the support.

TRIBUN

CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Audiência Pública:
1º QUADRIMESTRE/2014
PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de FINANÇAS e ORÇAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinando com o que dispõe o Artigo 39º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

— O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

— A Audiência Pública foi realizada na data de 29/09/2014, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

I – Além da Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

— Omito PARECER APROVANDO o cumprimento das metas apresentado no ato Audiência Pública e considerando ainda as exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quanto o Índice da SAÚDE ficou demonstrado que a aplicação foi de 20,35% e na EDUCAÇÃO o índice de 20,02% evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos CUSTOS DE PESSOAL apresenta um gasto consolidado de 45,63%, portanto, dentro de limite prudencial trazido da Lei de responsabilidade fiscal.

Assinatura: _____
Assessor Parlamentar

Assinatura: _____
Presidente da Comissão, aos 13 dias de outubro de 2014.

VEREADORES:

Argemir Carlos Mendes	Aparecido Buzato	Dorival Castani
Presidente C. F. O.	Relator C. F. O.	Membro C. F. O.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL N° 001/2014.
CONTRATO N° 002/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 613/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 002/2014
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2014
DECLARANTE: MATEUS ROBERTO DE SÁBADAIA
CONTRATADA: LUIZ G DE SOUZA BARSALEIA - ME
CNPJ: 15.158.202/0001-33

OBJETO: Aquisição e instalação de Ar Condicionado de tipo Split para 7 Paço Municipal.

VIGÊNCIA INICIAL: 08/04/2014 ATÉ 07/10/2015
VIGÊNCIA ATUAL: 07/10/2014 ATÉ 07/10/2015

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade Orçamentária: 03.004 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.005
Atividade: 2.016

Código do Despesa (91) – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoas jurídicas
Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Unidade Orçamentária: 03.004 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.006
Atividade: 2.016

Código da Despesa (33) – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR INICIAL: R\$ 33.890,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa reais)

VALOR ADAPTADO: propormos o prazo de vigência em mais 3 (três) meses, vez que, durante a execução contratual verificou-se a necessidade de instalação de mais um AR CONDICIONADO, nos moldes do descrito no item 61 – qual seja, Aparelho de climatizador de ar no SPLIT 9.00 BTUS quente e frio, com controle remoto total, compressor de alta eficiência, nível sonoro silencioso, alarme inteligente, ventiladores eficientes, v/abertura 230 v, garantia de 01 ano., e ser instalado junto à sala de atendimento público, conforme pode ser verificado na fl. 02 da respectiva proposta e planilha de preços, que, assim representará o resgate da valorização inicial no orden de percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado ao valor total liquidado, aumento este no valor de R\$ 1.872,18 (torna mil oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) o qual representa a soma dos valores tanto do aparelho quanto do a mão de obra de instalação, o qual, registra, representa um valor total liquidado final no orden de R\$ 35.762,18 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

FUNDOAMENTO: O presente ato tem por embasamento o Solicitação enviada pelo senhor Prefeito Municipal Senhor Edison BORGES MENEZES, Prefeito Municipal em 02 de Dezembro de 2014, bem como o Art. 57 de Lei 8.666/93 e Pregão Presencial nº 813/2014.

FORO: COMARCIA DE ARAPOONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabádia, 02 de outubro de 2014.

EDSON ROGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUN
Rua de Bandeira, 47 - Caixa Postal 44 - Foz
FONE 717-7171

DECRET

O Pre

Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DESMEMBRAMENTO do lote de terra
324,80m² passando para o de terras sob
lote de terras sob nº 416-3A, quadra 15 o
de Irto x Rua Arapongas, nesta cidade ;
o Paraná, conforme documentos em ane

atribuições legais,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO VAZ
Praça do Bandeira, 47 - Barra, Povoado - PE
08211-100

DECRETO

O **Prefeito**, no uso de suas atribuições legais e do **DESMEMBRAMENTO** O lote de terra passando para lote de terras sob nº05-T8 terras sob nº05-T005-1005-V-2A com Madalena Alves, nesta cidade de Sabão conforme documentos em anexo,

O **Prefeito Municipal** de :
atribuições legais,
DECRETO

Art. 1º - Considerando exigida pela Prefeitura Municipal de São Bernardino à espécie, fica **APROVADO** o nº05-T05-V-2, com área de 329,15m² e nº05-V-2 com área de 154,00m², lote de 125,15 m² situado na zona Maria Madalena Arapongas, Estado do Paraná, conforme d

Art. 1º O Referido imóvel: Aparecida de Silva, no 1º Ofício de Registro: Art. 2º Este Decreto se revogando as disposições em contrário.

Eduardo da Prefeitura Municipal de outubro do ano de dois mil e quatro

ERSON HUGO
Prefeito

Audiencia Pública 2º Quadrimestre 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 2º
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE
SETEMBRO DE 2014.

Ante a vinda e a presença de mais de dezesseis horas (16:00), na Câmara Municipal de Lidianópolis, atendendo convocação de Presidente da Câmara, Sr. Sérgio Cesar Guerra, realizada em 09 de setembro de 2014, para a apresentação do resultado do 2º quadrimestre do exercício de 2014 da gestão pública municipal, representantes do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal, em atendimento ao artigo 48 e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Segundo Quadrimestre de 2014, de Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei das Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira da Cronograma de Desempenho e da Execução Orçamentária no exercício de 2014. Coordenou os trabalhos o Senhor Edmarcio Wiatkowski, para a explanação de situações econômicas e financeiras do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou o resultado do segundo QUADRIMESTRE DE 2014, com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizada pela administração. Detalhou as arrecadações do período, apresentando as receitas tributárias, patrimoniais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, igualmente a fim com as despesas autorizadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e atos de por departamento. Informou que de acordo com os dados constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias foram de R\$ 7.942.305,66 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) e as DESPESAS LIQUIDADAS foram de R\$ 7.990.254,74 (sete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), no período de janeiro a AGOSTO de 2014. Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 20,35% da Receita, ficando dentro do que a lei estabelece no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 28,02% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL totalizaram o valor de R\$ 4.931.312,59 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), representando 61,45% da Receita corrente Líquida. Fez a demonstração e o avaliação do cumprimento das metas fiscais de segundo quadrimestre, e Sr. Edmarcio falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/01. O senhor Edmarcio destacou aspectos para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradecendo a todos e não havendo mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e assinada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Lidianópolis, 29 de setembro de 2014.

Sergio Carlos Mendes
Presidente C.F.O.Aparecido Buzato
Relator C.F.O.Derival Castiel
Membro C.F.O.PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

República do Brasil

DECRETO Nº. 724/2014

SOLUÇÃO: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado e designa Comissão Organizadora e Avaliadora, para o processo seletivo em diversos cargos de Município e formação de cadastro de reserva Municipal e de outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as necessidades de pessoal para o Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado nos moldes da Lei Complementar nº 116/70 e Decreto Municipal nº 532/2010, para contratação temporária e formação de cadastro reserva para os Cargos de: Auxiliar Social, Eletricista de Manutenção, Publicidade, Informático, Técnico em Radiologia - Operador de Raio X, Motorista A, Motorista B, Operador de Máquinas e Ferramentas.

Art. 2º - D. Comissão de Trabalho para a realização do processo seletivo, composta por: Presidente, membros titulares e suplentes, a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 116/2010.

Art. 3º - Continuar a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, composta pelas seguintes pessoas:

- I. Francisco Lúcio de Souza Junior, como o Juiz de Presidente;
- II. Francisco de Assis Rodrigues;
- III. Patrícia Marçal Cruz;
- IV. Lúcia Lúcia Santos;
- V. Sebastião Corrêa de Souza.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em sua íntegra o Decreto nº. 709/2014, de 15/05/2014 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2014.

LOURDES BANACH
Prefeita MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 478/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no interesse da Administração,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 50% de remuneração de cargo e título de "Direção Executiva", conforme artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 511/01 e Art. 269 do Estatuto do Município de Ortigueira, para o servidor NIELZE SANTOS DOMINGUES DA SILVA, portador do CI nº. 5132.894-8 SSP/PR e CPF nº. 059.115.519-42, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Sinalabe CCI, lotado no Setor de Administração, para Assessor e Secretário da respectiva pasta, a partir de 01 de outubro de 2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 14 de outubro de 2014.

LOURDES BANACH
Prefeita MunicipalALTAIR CAMPOS DE SOUZA
Secretário Municipal de AdministraçãoJONADAB MATHIEUS
Diretor de Departamento de Recursos HumanosPREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 479/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e no interesse da Administração e de conformidade com o preceituado sob nº. 0154.005.0783, em 10/10/2014.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora MARLÚCIA DE ALMEIDA SANTOS, portadora do CI nº. 43.495.648-8 SSP/PR, CPF nº. 051.478.169-18 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 31281 e série nº. 025, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado no Setor de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 14 de outubro de 2014.

LOURDES BANACH
Prefeita MunicipalDANIELLE CRISTINA BORGES FREIRE MARTINEZ
Secretária Municipal de SaúdeJONADAB MATHIEUS
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

direito ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo.

CLAUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para a presente contratação, e que não poderão ser transferidas de comum acordo. - Manutenção das Atividades de Administração ajustadas de acordo com o Edital e o presente Instrumento.

Manoel Rêbas, 09 de outubro de 2014.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSORCIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

15/10/2014
Aquisição de SERVIDOR DE DADOS, NOBREAK, SWITCH GEREÇIAIS, para a Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.

JERVEDO & PORFIRIO LTDA - ME
0433.700.041-41

Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1,00	R\$ 7.340,00	R\$ 7.340,00

Objeto: 3U

1. Unidade de Proteção de Rede

2. Switch / 24 portas

3. Switch / 24 portas

4. Switch / 24 portas

5. Switch / 24 portas

6. Switch / 24 portas

7. Switch / 24 portas

8. Switch / 24 portas

9. Switch / 24 portas

10. Switch / 24 portas

11. Switch / 24 portas

12. Switch / 24 portas

13. Switch / 24 portas

14. Switch / 24 portas

15. Switch / 24 portas

16. Switch / 24 portas

17. Switch / 24 portas

18. Switch / 24 portas

19. Switch / 24 portas

20. Switch / 24 portas

21. Switch / 24 portas

22. Switch / 24 portas

23. Switch / 24 portas

24. Switch / 24 portas

25. Switch / 24 portas

26. Switch / 24 portas

27. Switch / 24 portas

28. Switch / 24 portas

29. Switch / 24 portas

30. Switch / 24 portas

31. Switch / 24 portas

32. Switch / 24 portas

33. Switch / 24 portas

34. Switch / 24 portas

35. Switch / 24 portas

36. Switch / 24 portas

37. Switch / 24 portas

38. Switch / 24 portas

39. Switch / 24 portas

40. Switch / 24 portas

41. Switch / 24 portas

42. Switch / 24 portas

43. Switch / 24 portas

44. Switch / 24 portas

45. Switch / 24 portas

46. Switch / 24 portas

47. Switch / 24 portas

48. Switch / 24 portas

49. Switch / 24 portas

50. Switch / 24 portas

51. Switch / 24 portas

52. Switch / 24 portas

53. Switch / 24 portas

54. Switch / 24 portas

55. Switch / 24 portas

56. Switch / 24 portas

57. Switch / 24 portas

58. Switch / 24 portas

59. Switch / 24 portas

60. Switch / 24 portas

61. Switch / 24 portas

62. Switch / 24 portas

63. Switch / 24 portas

64. Switch / 24 portas

65. Switch / 24 portas

66. Switch / 24 portas

67. Switch / 24 portas

68. Switch / 24 portas

69. Switch / 24 portas

70. Switch / 24 portas

71. Switch / 24 portas

72. Switch / 24 portas

73. Switch / 24 portas

74. Switch / 24 portas

75. Switch / 24 portas

76. Switch / 24 portas

77. Switch / 24 portas

78. Switch / 24 portas

79. Switch / 24 portas

80. Switch / 24 portas

81. Switch / 24 portas

82. Switch / 24 portas

83. Switch / 24 portas

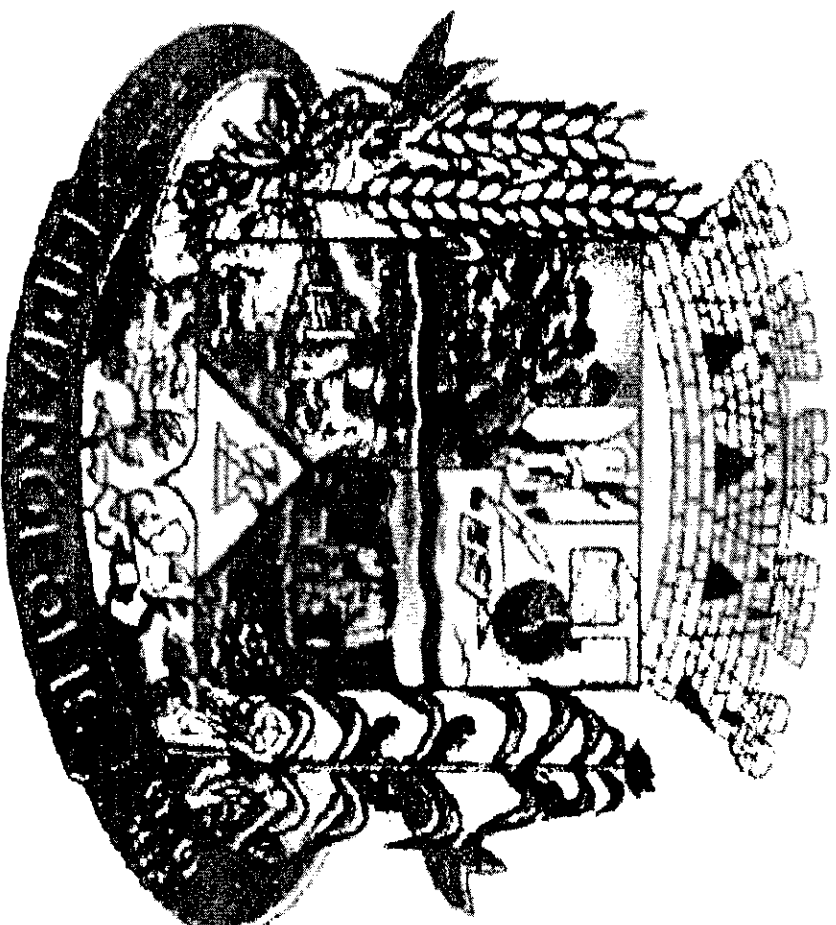
84. Switch / 24 portas

85. Switch / 24 portas

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2014

ED: 7.112

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Demonstração dos Resultados do 2º Quadrimestre de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

MANDAMENTO LEGAL

Art.. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - § 4º

BASE LEGAL

- Constituição Federal
- Lei Complementar n° 101/00 (LRF)
- Lei Federal n° 4.320/64
- Lei Orgânica do Município
- Lei Municipal PPA 2010-2014
- Lei Municipal LDO 2014
- Lei Municipal LOA 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RECEITA TOTAL ARRECADADA – Exercício 2014

Receita Orçamentária	Prevista	Arrecadada
RECEITAS CORRENTES	7.399.000,00	7.110.855,36
Receita Tributária	279.000,00	261.436,50
Receita Contribuições	60.000,00	61.150,56
Receita Patrimonial	50.000,00	111.618,26
Receita Agropecuária e Serviços	30.000,00	36.958,14
Transferências Correntes	6.950.000,00	6.640.663,02
Outras receitas correntes	30.000,00	13.514,25
RECEITAS DE CAPITAL	790.000,00	830.450,30
Operações de Crédito	650.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	98.450,00
Transferências de Capital	140.000,00	732.000,30
TOTAL	8.189.000,00	7.942.305,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESA TOTAL – Categoria Econômica

Grupo da Despesa	Previsão R\$	Liquidado R\$
3. DESPESAS CORRENTES	6.610.000,00	6.519.652,99
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	3.850.000,00	3.581.776,98
3.2 Juros e Encargos da Dívida	60.000,00	45.197,04
3.3 Outras Despesas Correntes	2.700.000,00	2.892.678,97
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.525.000,00	1.470.601,75
4.4 Investimentos	1.300.000,00	1.264.553,61
4.6 Amortização da Dívida	225.000,00	206.048,14
TOTAL	8.135.000,00	7.990.254,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Despesas por Secretaria – Janeiro a Agosto de 2014

Secretaria	Acumulado
Legislativo Municipal	273.446,26
Gabinete do Prefeito	163.982,76
Secretaria de Administração e Planejamento	860.380,55
Secretaria de Finanças	538.307,98
Secretaria de Saúde	1.892.849,89
Secretaria de Educação	1.513.517,57
Secretaria de Assistência Social	432.092,60
Secretaria de Viação	766.860,66
Secretaria de Agricultura	466.848,11
Secretaria de Esportes	70.955,34
Secretaria de Obras	383.864,88
Secretaria de Urbanismo	368.142,38
Secretaria de Assuntos da Com. Ind. Comercio	3.669,32
Procuradoria Geral do Município	25.371,84
Controladoria Interna	9.964,60
Secretaria de Planejamento	220.000,00
TOTAL	7.990.254,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Resultado Orçamentário do Exercício (GERAL)

TÍTULO	Valor R\$
Receitas Realizadas	7.942.305,66
(-) Despesas	7.990.254,74
Resultado do exercício (Déficit)	47.949,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Receita Corrente Líquida (RCL) 09/2013 a 08/2014

RECEITAS CORRENTES	12.644.381,17
Receita Tributária	342.730,56
Receita de Contribuições	87.737,69
Receita Patrimonial	146.152,74
Receita de Serviços	62.237,72
Transferências Correntes	12.004.595,66
Outras Receitas Correntes	16.770,73
DEDUÇÕES	1.837.672,06
Dedução Formação FUNDEB	1.837.672,06
Outras Exclusões (TCE)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.806.709,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM PESSOAL - Exercício Móvel – 09/2013 à 08/2014

Artigos 19,20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Receita Corrente Líquida	10.806.709,11
Despesa com Pessoal	4.931.312,59
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Percentual Aplicado	45,63%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM PESSOAL - Comparativo

Percentual Aplicado

3º Quadrimestre 2013	46,73%
1º Quadrimestre 2014	45,92%
2º Quadrimestre 2014	45,63%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Janeiro à Agosto de 2014

Discriminação	Valor R\$
Vencimentos / Salário	237.450,71
Obrigações Patronais	51.494,14
Material de Consumo	74.183,03
Subvenções Sociais	15.156,71
Material de distribuição gratuita	4.503,57
Serviços de Terceiro Pessoa Física	540,00
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	44.697,12
Passagens e Despesas com Locomoção	4.012,32
T O T A L	432.092,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Despesas por fonte – Assistência Social

Janeiro à Agosto de 2014

Receita	Valor R\$
Recursos Livres	302.103,29
Proteção Social Básica (SUAS) Fonte 934	90.566,72
Proteção Social Especial (SUAS) Fonte 935	31.665,95
Qualificação da Gestão SUAS Fonte 936	7.756,64
TOTAL	432.092,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

GASTOS COM EDUCAÇÃO

Artigo 72 da Lei Federal n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
e Inciso II, § único do art. 1º da Lei Federal 11.494/2007

Janeiro à Agosto de 2014

	Limite mínimo	Aplicação
Educação	25%	28,02%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECÔNOMICA

Janeiro à Agosto de 2014

Discriminação	Valor R\$
Remuneração / vencimentos	828.428,37
Obrigacoes patronais	187.313,63
Diárias	4.508,00
Material de Distribuição Gratuita	69.247,46
Material de Consumo	255.776,51
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.274,21
Obras e Instalacoes	61.125,89
Equipamento e Material Permanente	6.483,50
TOTAL	1.513.517,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR FONTE

Janeiro à Agosto de 2014

FONTE	Valor R\$
FUNDEB	816.780,37
Recursos FNDE/SEED	179.023,29
Recursos Livres	23.463,22
Despesas Vinculadas às Receitas de Transferências 5%	414.034,80
Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos 25%	80.215,89
TOTAL	1.513.517,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS DO FUNDEB

Janeiro à Agosto de 2014

FONTES DE RECURSO	VALOR R\$
FUNDEB 60%	581.033,65
FUNDEB 40%	235.746,72
TOTAL	816.780,37

	Limite Mínimo	Aplicação
Remuneração dos profissionais magistério	60%	72,49%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

FUNDEB 60%

Janeiro à Agosto de 2014

Despesa	VALOR R\$
Vencimentos e Vantagens Fixas	472.872,68
Obrigações Patronais	108.160,97
TOTAL	581.033,65

Folha de Pagamento média	Encargos mensais	Média mensal
59.109,09	13.520,12	72.629,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESA SAÚDE – Exercício de 2014

Discriminação	Valor R\$
Remuneração / vencimentos	615.016,01
Obrigacoes patronais	164.876,91
Transf. Consórcio de Saúde	16.841,28
Diárias	21.018,40
Material de Consumo	391.337,21
Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.033,50
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	484.731,80
Equipamento e Material Permanente	195.994,78
TOTAL	1.892.849,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO - SAÚDE

FONTE	VALOR R\$
Recursos Livres	162.153,32
Saúde 15% vinculado a impostos e transferências	1.160.890,65
Atenção Básica	353.569,79
Vigilância em Saúde	61.428,05
Bloco de Investimento	97,458,08
Conv. Estado Carro Saúde	57.350,00
TOTAL	1.892.849,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

GASTOS COM SAÚDE

Emenda Constitucional n.º. 29/00 – ADCT, Artigo 77 – Constituição Federal

	Limite mínimo Constitucional	Aplicação
Saúde	15%	20,35%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

PRINCIPAIS RECEITAS ARRECADADAS

Receita Orçamentária	Arrecadada	%
IP TU	22.600,84	0,28
IRRF	43.303,39	0,55
ITBI	81.300,38	1,02
ISS	42.439,90	0,53
TAXAS	71.867,69	0,90
FPM	4.770.916,20	60,07
ITR	1.062,23	0,01
FUNDO ESPECIAL PETROLEO	62.764,09	0,79
ICMS	1.328.186,09	16,72
IPVA	180.923,92	2,28
DEDUÇÃO FUNDEB	1.262.174,82	15,89
FUNDEB	801.493,64	10,09
Fundo Exportação	20.417,11	0,26
CIDE	1.538,09	0,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

PRINCIPAIS RECEITAS ARRECADADAS

Receita Orçamentária	Arrecadada	%
Transf. FNS	243.823,96	3,07
Transf. FNAS	127.211,72	1,60
Transf. FNDE	121.097,74	1,52
Conv. SEED Transporte Escolar	34.032,13	0,43
Conv. SEAB	80.000,00	1,01
Alienação de Bens	98.450,00	1,24
Conv. Escavadeira Hidraulica	243.750,00	3,07
Conv. Mçidades Pavimentacao Porto Uba	122.925,00	1,55
Conv. SEDU Pedra Irregular	356.400,00	4,49